



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2013
Ao Projeto de Lei nº 067/2013

Os Vereadores infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, § 2º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 067/2013, que altera o inciso II do art. 15 do projeto de lei nº 067/2013, em tramitação:

O inciso II do Art. 15 do projeto de lei nº 067/2013 passa a ter a seguinte redação:

II – Multa de até 2.500 Valores de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, nos casos de reincidência, dolo ou má-fé.

JUSTIFICATIVA

Justifica presente emenda o fato da previsão da sanção referente a multa estar muito elevada, uma vez que um VRTE atualmente representa R\$ 2,3820, sendo que a multa máxima representará R\$ 23.820,00 (vinte e três reais e oitocentos e vinte reais).

Ainda, necessário retirar o texto descrito entre parênteses, que possibilita a aplicação do valor de referência municipal, o que da mesma forma se torna abusiva, já o valor de referência municipal atualmente representa R\$ 46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) totalizando a multa em valor máximo em R\$ 467.200,00, o que é um absurdo, já que de nenhuma maneira seria suportado pelos humildes e pequenos proprietários que fabricam produtos de origem animal em todo o município.

Vemos que a forma proposta tem a única finalidade de buscar a verdadeira Justiça e evitar o enriquecimento ilícito do município.



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Diante do exposto, espera que os Nobres Vereadores acatem a presente emenda Modificativa em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).

EDIMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador

A P R O V A D O

Em, 18 de novembro de 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES

Presidente